

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Governo  
Secretaria Especial de Relações Institucionais  
Diretoria de Acompanhamento do Orçamento Impositivo  
Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário

Documento 23/2020/CGAO/DAOI/SRI

Brasília, 27 de março de 2020.

**Comunicado SRI/SEGOV nº 23/2020 (1791776)**

*Anexo: Modelo Ofício de Remanejamento - Bancada (1793014)*

Assunto: **Informa período de janela de crédito para alterações orçamentárias. (RP 7)**

Ao(À) Senhor(a) Coordenador da Bancada Estadual,

Transmito a Vossa Excelência - atendendo a solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME) - esclarecimentos acerca da abertura do prazo para a realização de pedidos de alterações orçamentárias, nas condições que se seguem:

1. "Comunicamos a Vossa Excelência acerca do prazo para a realização de pedidos de alterações orçamentárias, de acordo com o art. 4º da Portaria Interministerial nº 88, de 9 de março de 2020:  
  
4º As indicações de remanejamento encaminhadas pelas bancadas autoras das emendas aos órgãos setoriais deverão informar as programações de origem e de destino em seu menor nível para fins de análise e inclusão de proposta de alteração orçamentária no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, obedecidos os prazos estabelecidos para solicitação de alterações orçamentárias vigentes no exercício.
2. Informamos que os referidos procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias, no exercício de 2020, estão dispostos no **art. 38 da Portaria SOF/ME nº 5.509, de 21 de fevereiro de 2020.**
3. Nesse sentido, a mencionada Portaria informa que, entre 01 a 10 de abril, de posse das solicitações formalizadas pelas bancadas autoras de emendas, os Órgãos Setoriais promoverão o remanejamentos dos valores das programações classificadas com RP 7.
4. **Por essa razão, os autores de emendas de bancada deverão enviar as referidas solicitações de remanejamento aos Ministérios observando o prazo estabelecido no item 1.3, valendo-se do modelo anexo.**
5. Os pedidos de alterações deverão ser enviados aos Ministérios responsáveis pelas programações envolvidas nos remanejamentos, que serão objeto de cancelamento e suplementação de recursos, para que aqueles órgãos procedam ao cadastramento da solicitação de remanejamento no SIOP.
6. Ressalto que os remanejamentos propostos nos pedidos de alteração das bancadas não poderão aumentar a quantidade de suas respectivas

emendas, de modo que não resultem em quantidade de emendas superior àquela aprovada na Lei nº 13.978 (LOA 2020).

7. De acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 88, de 9 de março de 2020, as programações de Emendas de Bancada, com impedimento técnico para execução, poderão ser canceladas para abertura **de créditos suplementares**, conforme autorização disposta no § 7º do , art. 4º da LOA-2020, desde que seja observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal e, cumulativamente:

- I - **impedimento técnico ou legal que impeça a execução da despesa;**
- II - solicitação ou concordância do autor da emenda;
- III - destinação dos recursos à suplementação de dotações correspondentes a outras emendas do autor, no caso de impedimento parcial ou total, ou de uma única programação constante da lei orçamentária vigente, no caso de impedimento total; e
- IV - não redução do montante das dotações orçamentárias destinadas nesta Lei, por autor, a ações e serviços públicos de saúde."

Atenciosamente,

**MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO**

Secretário Especial

Secretaria Especial de Relações Institucionais | SERI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernandes Amaral Filho, Secretaria Especial de Relações Institucionais**, em 27/03/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1797352** e o código CRC **E325DF4E** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)